

**PROCESSO SELETIVO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**  
**2º SEMESTRE DE 2025 – CURSOS PRESENCIAIS**  
**EDITAL Nº 06/2025**

A Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes, no uso de suas atribuições, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025, realizado por meio de prova de redação online, para os cursos de graduação na forma de oferta presencial, nos termos da Lei 9.394, de 20/12/96, Parecer 98/99 de 06/07/99, nas Portarias MEC 1.120, de 16/07/99 e SeSu 1.449 de 23/09/99, 1647 de 28/07/00, 2941 de 17/12/01, 391 de 07/02/02, no Artigo 15 do Decreto 3.860 de 9/07/01, no Regimento Interno do Centro Universitário Unihorizontes, demais normas em vigor e realizado segundo as regras aqui dispostas.

### 1. DAS VAGAS

De acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 4/2005, de 13 de julho de 2005, serão oferecidos cursos com as respectivas vagas:

#### 1.1 Cursos Presenciais\*

CURSO	GRAU	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	DURAÇÃO	UNIDADE	Portaria/Ato Autorização/ Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento
Administração	Bacharelado	100	Noturno	8 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 205, de 7 de julho de 2020
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	50	Noturno	10 semestres	Barro Preto	REC   Port. MEC nº 277, de 2 de agosto de 2023
Ciências Contábeis	Bacharelado	75	Noturno	8 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 205, de 7 de julho de 2020
Direito	Bacharelado	125	Matutino e Noturno	10 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC nº 542, de 4 de abril de 2017
Enfermagem	Bacharelado	75	Matutino e Noturno	10 semestres	Barro Preto	AUT   Port. MEC 684, de 9 de dezembro de 2024
Engenharia Civil	Bacharelado	100	Noturno	10 semestres	Barro Preto	REC   Port. MEC nº 520, de 31 de junho de 2018
Engenharia de Produção	Bacharelado	100	Noturno	10 semestres	Barro Preto	REC   Port. MEC nº 580, de 14 de junho de 2021
Gestão Comercial	Tecnológico	100	Noturno	4 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 657, de 28 de setembro de 2018
Gestão da Qualidade	Tecnológico	100	Noturno	4 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 57, de 12 de fevereiro de 2025
Gestão de Segurança Privada	Tecnológico	100	Noturno	4 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 1345, de 15 de dezembro de 2017

Logística	Tecnológico	100	Noturno	4 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 266, de 3 de abril de 2017
Serviço Social	Bacharelado	100	Noturno	8 semestres	Barro Preto	REN. REC   Port. MEC 205, de 7 de julho de 2020

\*Os cursos presenciais podem ofertar até 40% (quarenta por cento) da carga horária total à distância, conforme disposto na Portaria n.º 2117, de 2019.

## 2. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Os cursos de que trata este edital serão ofertados na unidade sede no Barro Preto, à Rua Paracatu, 600, Barro Preto - Belo Horizonte/MG.

## 3. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E LOCAIS DE PROVAS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site <https://unihorizontes.br/> ou da Central de Atendimento ao Aluno e Candidato - CAAC por meio do número 31 99940-9723, **até 4 de setembro de 2025.**
- 3.2. **A prova de redação do processo seletivo vestibular online 2º SEMESTRE DE 2025 será realizada online no dia e horário escolhidos pelo candidato. Em hipótese alguma haverá prova presencial.**
- 3.3. **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.**
- 3.4. **A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.**
- 3.5. **NÃO será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Centro Universitário Unihorizontes, 2º SEMESTRE DE 2025.**
- 3.6. **As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos (aprovados no limite das vagas), seguindo a ordem de efetivação da matrícula.**

## 4. DAS PROVAS

### 4.1. Forma de ingresso – Vestibular Online

- 4.1.1 A seleção dos candidatos na modalidade vestibular agendado será feita por meio de uma prova de redação, conforme datas definidas pela Instituição. A redação deverá conter, no mínimo, 10 linhas. Os critérios de avaliação serão os mesmos utilizados no ENEM, e a prova terá valor máximo de 1.000 pontos, sendo exigida uma nota mínima de 300 pontos para aprovação.

#### **4.2 Forma de ingresso - Aproveitamento do ENEM dos anos de 2019 a 2024.**

**4.2.1** O candidato pode solicitar o aproveitamento do resultado do exame do ENEM realizado no período máximo de cinco anos, a contar da data de ingresso. Os candidatos que tiveram desempenho superior ou igual a 400 pontos no Exame do ENEM estarão aptos a concorrer a uma vaga desta modalidade no curso de interesse.

**4.2.2** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição do vestibular pelo site da IES no link: <https://unihorizontes.br/>, com os dados pessoais, curso e unidade de interesse e optar pela modalidade ENEM. Após a realização da inscrição, o candidato será contatado por e-mail e/ou telefone para validação da nota do ENEM e orientações para matrícula.

#### **4.3 Forma de ingresso - Transferência Externa ou Obtenção de novo título**

##### **4.3.1 Para transferência:**

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado;
- Programa das disciplinas cursadas, em caso de aproveitamento de estudos (autenticados pela Instituição de Ensino de origem);
- Documento oficial de identidade; e
- CPF.

##### **4.3.2 Para obtenção de novo título:**

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado;
- Programa das disciplinas cursadas, em caso de aproveitamento de estudos (autenticados pela Instituição de Ensino de origem);
- Diploma de bacharel, tecnólogo ou licenciado;
- Documento oficial de identidade; e
- CPF.

#### **5. CRITÉRIOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias ou revisão de provas.

**5.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

**5.3** Em caso de anulação de questão, os pontos referentes a ela serão computados na nota dos candidatos que fizeram a prova.

**5.4** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**5.5** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, pessoal técnico administrativo ou alunos do Centro Universitário Unihorizontes será objeto de inquérito



administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

5.6 As inscrições no Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 implicam a aceitação plena das normas do presente Edital, do Regimento Geral do Centro Universitário Unihorizontes, dos Regulamentos, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias da Reitora.

5.7 O ingresso por meio de Transferência Externa, Obtenção de Novo título e Reingresso está sujeito à análise de equivalência curricular e à fase de desenvolvimento do curso, conforme segue abaixo:

Curso	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título	Reingresso
Administração	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos
Arquitetura e Urbanismo	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos
Ciências Contábeis	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos
Direito	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos
Engenharia Civil	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos	A partir de todos os períodos

## 6. DO FIES/PROUNI

6.1 O Centro Universitário Unihorizontes participa dos programas do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do Programa Universidade para Todos (Prouni).

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da prova online é imediato ao seu término, aprovação ou reprovação.

7.2 Na hipótese de reprovação, o (a) candidato (a) deverá solicitar nova prova com a mesma inscrição por meio de atendimento na Central de Atendimento da **UNI HORIZONTES**.

## 8. DA VALIDADE

8.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital terão validade para os processos seletivos do 2º semestre de 2025.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos aprovados será efetivada exclusivamente por meio eletrônico, no PORTAL DO ALUNO, respeitadas as peculiaridades da Portaria MEC nº 360, publicada em 18 de maio de 2022, que regulamenta o acervo acadêmico para meios digitais.

9.2 O envio de documentos deve ocorrer de forma digital (escaneado), e a partir de documentos originais.

**9.2.1** Documentos originais exigidos para matrícula:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou certificado de regularidade eleitoral;
- Certificado Militar, se for o caso;
- 1(uma) foto 3x4 (recente); e
- Comprovante de residência.

**9.2.2 O candidato aprovado no processo seletivo, mas que não tem condições de comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a este edital.**

9.2.3 Os documentos enviados serão validados previamente pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) para fins de Matrícula e pela Secretaria Acadêmica para fins de atendimento à regulação, guarda e arquivamento do acervo no formato digital.

9.2.4 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.2.1 poderá ser suprida por assinatura de Termo de Compromisso e, neste ficará registrado o **prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos faltantes.**

**10.FORMATO DE AULAS**

Os cursos presenciais podem ofertar até 40% (quarenta por cento) da carga horária à distância, conforme disposto na Portaria 2117, de 06 de dezembro de 2019 e o cronograma de aulas informado em Calendário Acadêmico.

**11.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** O Centro Universitário Unihorizontes reserva-se o direito de:

- a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas e as atividades avaliativas presenciais de todos os Cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de uma turma para a outra, quando necessário ou conveniente, a critério do Centro Universitário Unihorizontes, ou quando a turma ficar reduzida a menos de 30(trinta) alunos;
- c) **Não oferecer o curso mediante quantidade inferior ao mínimo necessário para oferta do curso, ou seja, 30 alunos;**
- d) colocar aulas de laboratório e/ou estágio em qualquer turno;

- e) alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro do Município de Belo Horizontes;
- f) Fusão de turmas em disciplinas equivalentes e de cursos distintos.

**11.2** O ingressante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que, após realizar sua inscrição e se for classificado, desejar atendimento pelo nome social, deverá solicitar por requerimento, via Portal do Aluno, após efetuar a matrícula.

## **12.DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O Candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que o Centro Universitário Unihorizontes possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas de pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pelo UNIHORIZONTES, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade do Centro Universitário Unihorizontes.

**12.1** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes.

**12.2** O início das aulas está previsto para ocorrer **em de agosto de 2025**.

**12.3** Os alunos matriculados deverão acompanhar o calendário acadêmico disponível no site do Centro Universitário Unihorizontes.

Belo Horizonte, 9 de março de 2025.



---

**Prof. Eduardo Soares de Oliveira**  
**Reitor**  
**Centro Universitário Unihorizontes**